

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO A VIDA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO) B PARA ATENDER O EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2023, NA PRAÇA DA CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO A VIDA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO) B PARA ATENDER O EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2023, NA PRAÇA DA CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.	01	R\$ 3073,15	R\$ 3073,15
					R\$ 3073,15

1.2 O FRETE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DO FORNECEDOR, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE SOLICITADA E DISTÂNCIA DA CONTRATADA.

1.3 O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, RESPEITANDO A VEDAÇÃO DO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E REGULAMENTO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO POSSUI NATUREZA CARACTERIZADA COMO COMUM.

1.4 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE **30 DIAS** CONTADOS DO/A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DE SEUS QUANTITATIVOS BASEIAM-SE NA NECESSIDADE DE A FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE CONTRATAR SERVIÇO DE



AMBULÂNCIA DE SIMPLES SOCORRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO À VIDA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B) PARA O 22º ROCK NA PRAÇA, EVENTO QUE OCORRERÁ NA PRAÇA DA CIDADANIA, NO DIA 02/12/2023, COM PÚBLICO SUPERIOR A 500 PESSOAS, DURANTE 12 HORAS DE EVENTO, VISANDO RESGUARDAR OS DIREITOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA POPULAÇÃO, DE FORMA RÁPIDA AO CIDADÃO, EM CASO DE NECESSIDADE.

2.2. A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 E ART. 127 DO DECRETO Nº 9.430/2023.

2.3. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO SERÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO TRATA- SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO À VIDA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO) B PARA ATENDER O EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2023, NA PRAÇA DA CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, DAS 11H ATÉ 23H, ATENDENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS DISPOSTAS NESTE INSTRUMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO, PORTANTO, A SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO SUSTENTABILIDADE

4.1. A CONTRATADA DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS QUE NECESSITAM DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA (INCLUINDO EMBALAGENS VAZIAS E LIXO HOSPITALAR) DEVERÃO TER SEU DESCARTE ADEQUADO.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS (ART.41, I DA LEI Nº 14.133/2021).

4.2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO.

4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/ PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.4. DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE:

4.4.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.5. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4.6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.6. NÃO SE APLICA.

4.7. SUBCONTRATAÇÃO

4.7.1. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS É DE **01 DIA**, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, EM REMESSA ÚNICA.

5.1.2. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS NO SEGUINTE ENDEREÇO RUA PREFEITO GERMANO SCHAEFER, 100, CENTRO, BRUSQUE SC, AOS CUIDADOS DE JAQUELINE DA SILVA, NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 11H ATÉ 23H DO DIA 02/12/2023.

5.2. **O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ DE 02/12/2023 ATÉ 31/12/2023.**

5.3. FICA ESTABELECIDO QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ 5 DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO EVENTO, MEDIANTE CONVOCAÇÃO POR E-MAIL E/OU TELEFONE.

5.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.4.1. A AMBULÂNCIA COM A EQUIPE DE SAÚDE DEVERÁ ESTAR DISPONÍVEL NOS HORÁRIOS E LOCAIS PREVIAMENTE INFORMADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE.

5.4.2. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE E RESGATE DEVERÁ ATENDER ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE OS PARTICIPANTES ENVOLVIDOS NO EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA.

5.4.3. A INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER ESPECIFICIDADES CONSTANTES NESTE TR QUE ESTIVER EM DESCONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO CONFERE AO CONTRATANTE O PODER DE NÃO RECEBER OU DEVOLVER O SERVIÇO SEM QUALQUER ÔNUS AO MESMO.

5.4.4. AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO SER DOTADAS DE PROFISSIONAIS (UM MOTORISTA/SOCORRISTA E UM TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SOCORRISTA) E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER URGÊNCIA/EMERGÊNCIA MÉDICA QUE EVENTUALMENTE OCORRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E, SE NECESSÁRIO, TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTES.

5.4.5. A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR DE AMBULÂNCIAS EQUIPADAS EM CONFORMIDADE À PORTARIA 2048/2022 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ÀS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.

5.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.5.1. A SOLICITAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE ENCAMINHAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇOS, ATRAVÉS DE E-MAIL.

5.5.2. PROPORCIONAR AO CONTRATADO TODAS AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES.

5.5.3. EFETUAR O PAGAMENTO AO FORNECEDOR CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5.3.4. COMUNICAR O FORNECEDOR, IMEDIATAMENTE POR ESCRITO, TODA E QUALQUER IRREGULARIDADE OU DESCONFORMIDADE VERIFICADA NA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

NÃO SE APLICA.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.3. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO FISCAL DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

6.4. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÃO PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

6.5. O GESTOR DO CONTRATO, OU SERVIDOR DESIGNADO FORMALMENTE PARA ESSA FUNÇÃO, ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

6.6. O INSTRUMENTO DE CONTRATO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE QUANTO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INDEPENDENTEMENTE DE SEU VALOR.

6.7. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: JAQUELINE DA SILVA

GESTOR DO CONTRATO: IGOR ALVES BALBINOT - 7630859-2

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.2. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.2. PAGAMENTO

7.2.1. LIQUIDAÇÃO

7.2.1.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

7.2.2.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO DATA DA EMISSÃO, OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE, O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, O VALOR A PAGAR E EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

7.2.2.3. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE.

7.2.2.4. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.



7.2.2.5. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.2.2.6. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.2.2.7. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

7.3. FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, REVESTIDA DO ACEITE PELAS AUTORIDADES COMPETENTES E RESPONSÁVEIS E PELOS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

7.3.2. PARA FINS DE PAGAMENTO, ESTA SECRETARIA SOMENTE DARÁ LIQUIDAÇÃO A NOTA FISCAL APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, FGTS E TRABALHISTAS.

7.3.3. CONSIDERANDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022, ARTIGO 2º, OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL, DIRETA OU INDIRETA, QUANDO EXECUTAREM RECURSOS DA UNIÃO DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS DE QUE TRATA ESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

7.3.4. CONSIDERANDO TAMBÉM O ARTIGO 7º ONDE TRATA SOBRE PRAZOS, O INCISO I DELIMITA 10 (DEZ DIAS) ÚTEIS PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE PELA ADMINISTRAÇÃO; INCISO II 10 (DEZ DIAS) ÚTEIS PARA PAGAMENTO, A CONTAR DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SOB A **FORMA ELETRÔNICA**, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO **MENOR PREÇO**.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA QUE SERÃO AFERIDAS MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 68 E ART. 72 V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021.

8.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.2.2. PARA FINAS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ SER INCLUSO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.



8.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

INCLUIR TODAS AS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS A CONTRATAÇÃO RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATADO.

8.4. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

INCLUIR TODAS AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATADO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO A VIDA (AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO) B PARA ATENDER O EVENTO 22º ROCK NA PRAÇA, A SER REALIZADO NO DIA 02/12/2023, NA PRAÇA DA CIDADANIA, NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, DAS 11H ATÉ 23H.	SERV.	01	R\$ 3073,15	R\$ 3073,15
TOTAL GERAL ESTIMADO				R\$ 3073,15

9.1.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ **R\$ 3073,15** [TRÊS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS], CONFORME CUSTOS UNITÁRIOS APOSTOS NA **TABELA ACIMA**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO:



FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

Gerenciamento do Sistema

Consultar Saldo Dotação Orçamentária

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE / Atualizado Igual Sim / Atualizado até Igual 21/11/2023 / Tipo Ação: Todos / Referência Dotação Igual 217

Pág 1 / 1

Órgão: 65 - [Fundação Cultural de Brusque]

Unidade: 1 - [Fundacao Cultural de Brusque]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2221 - Funcional: 0013.0122.0225 - [Manutenção Administrativa da Fundação Cultural]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Saldo
217	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	184.952,45

Total de Registros: 1



BRUSQUE/SC, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

JAQUELINE DA SILVA

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

CARGO: CHEFE

MATRÍCULA: 634948-0

IGOR ALVES BALBINOT

DIRETOR-GERAL FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/11/2023 11:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p6560b862c7ed4>.

